

ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 018/2024

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR (A) PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**Ementa Perfeita: Curso Básico de Elaboração de Ementas**” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

1. Da Ação Educacional:

- 1.1 **Nome:** Ementa Perfeita: Curso Básico de Elaboração de Ementas
- 1.2 **Docente:** Dulce Dias Ribeiro Pontes
- 1.3 **Modalidade :** Remota síncrona
- 1.4 **Carga horária:** 10 horas
- 1.5 **Número de Vagas:** 15 (quinze)
- 1.6 **Público-alvo:** Servidores (as) do TJPE
- 1.7 **Período de realização :** 15, 20, 22 e 27 de maio de 2024
- 1.8 **Horário:** Dias 15 e 20 de maio de 2024 das 8h às 11h e dias 22 e 27 de maio de 2024 das 8h às 10h
- 1.9 **Local:** Plataforma Cisco Webex

2. Das inscrições e participação na ação educacional:

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de 2 a 10 de maio de 2024.
- 2.2. Serão permitidas 20 (vinte) inscrições. No entanto, apenas as 15 (quinze) primeiras inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão deferidas. As demais inscrições serão incluídas em cadastro de reserva e poderão ser remanejadas em caso de desistências e cancelamentos das inscrições iniciais.
- 2.3 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia 13 de maio de 2024, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .
- 2.4 A desistência deve ser realizada até o **dia 10 de maio de 2024** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>
- 2.5 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias , conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 2.6 Em caso de reincidência nas situações descritas no item 2.5, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco
- 2.7 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por “encerramento da ação educacional”, o sétimo dia útil, a contar da data final do curso, objeto deste edital.

3 Do conteúdo programático:

- Sistema de precedentes, valorização da jurisprudência e reflexos na elaboração das ementas jurisprudenciais;
- Dificuldades encontradas no acesso a Bancos de Dados jurisprudenciais dos Tribunais;
- Elementos essenciais da sentença e do acórdão: relatório, fundamentação e dispositivo;
- Processo de resumo do acórdão para fins documentais e jurisprudenciais – “a condensação documentária”, de José Augusto Chave Guimarães;
- Dados da decisão e/ou do acórdão na ementa: fato(s) jurídico(s) relevante(s), instituto(s) jurídico(s), entendimento(s) e argumentação (s).
- Conteúdo Programático;
- Ementa: conceito, função, elementos essenciais, formatação, técnicas para elaboração;
- O cabeçalho e a parte dispositiva: características e elementos necessários;
- O acórdão e o resultado do Julgamento;
- Diretrizes para Elaboração de ementas do CNJ. Aspectos da Resolução 463 do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4 Das disposições gerais:

- 4.1** O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as 14h do dia 14 de maio de 2024, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 4.2** O acesso às aulas deverá realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.
- 4.3** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.3.
- 4.4** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.
- 4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “ **Ementa Perfeita: Curso Básico de Elaboração de Ementas** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.6** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 4.7** Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 30 de abril de 2024

Des. Jorge Américo Pereira de Lira
Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE